



**Portaria nº 21, de 29 de junho de 2023.**

*Estabelecimento do regime de teletrabalho para os membros e membras, servidores e servidoras e estagiários e estagiárias no dia 30 de junho de 2023, em razão da obrigatoriedade da participação de todos os componentes das equipes de atendimento das sedes da DPE-PR, no I Webnário sobre o atendimento remoto da Defensoria Pública do Estado do Paraná - LUNA/CRC, consoante decisão exarada nos autos do Protocolo nº 20.529.027-3, pelo Defensor Público-Geral.*

A **Coordenadora de Cível e Fazenda Pública**, no uso de suas atribuições legais decorrentes do art. 73, IV, da Lei Complementar 136/2016 do Estado do Paraná;

**Considerando** a obrigatoriedade de participação obrigatoriedade da participação de todos os componentes das equipes de atendimento das sedes da DPE-PR, no I Webnário sobre o atendimento remoto da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o estabelecimento do regime de teletrabalho para os membros e membras, servidores e servidoras e estagiários e estagiárias no dia 30 de junho de 2023, em razão da obrigatoriedade da participação de todos os componentes das equipes de atendimento das sedes da DPE-PR, no I Webnário sobre o atendimento remoto da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

§ 1º Será disponibilizado o *link* para assistir ao Webnário no horário de expediente, durante o regime de teletrabalho, para aqueles que não conseguirem assistir ao vivo às 9h.

**Art. 2º**Eventuais atendimentos nesta data serão realizados de forma remota.

§ 1º O atendimento remoto inicial será feito pelo telefone 41- 9244-8067, e o atendimento remoto de acompanhamento processual e de mandados ocorrerá por meio do telefone 41 99124-3678, podendo ser enviado e-mails ao endereço eletrônico: [oficio.civel@defensoria.pr.def.br](mailto:oficio.civel@defensoria.pr.def.br).



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Cível e Fazenda Pública de Curitiba



---

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de junho de 2023.

**CAMILLE VIEIRA DA COSTA**

**Defensora Pública**

**Coordenadora**

---

DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA



ePROCOLO



Documento: **Portaria21.2023EstabelecimentoHomeofficeWebnario.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Camille Vieira da Costa** em 29/06/2023 18:11.

Inserido ao protocolo **20.687.227-6** por: **Mariana Bittencurt Oliveira** em: 29/06/2023 18:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**4dea7604bf858a084c4512065d11f987**.